

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2025-1

**Primeiro Termo Aditivo** de contrato nº 22/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

Aos trinta dias de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com sede à Avenida Carlos Gomes, 466 – 9º andar, Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90480-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Carlos Alex D'Ávila de Ávila, inscrito no CPF 785.355.570-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 565/2024, relativo Credenciamento nº. 0002/2024 vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025** é a prorrogação de prazo por 12 meses (01/04/2026 a 31/03/2027) e reajuste de valor do vale-alimentação para os funcionários do UniFACEF, estimado conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNTD MENSAIS	QNTD ANUAL	TAXA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVIÇOS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL (TAXA ADMINISTRATIVA)	SV	06	72	0,00%	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de março de 2026.

---

**CONTRATANTE**

**Jose Alfredo de Pádua Guerra**  
**Reitor do Uni-FACEF**

---

**CONTRATADA**

**Carlos Alex D'Ávila de Ávila**  
**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES**  
**COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**Testemunhas:**

---

Flavio Henrique De Oliveira Costa  
CPF: 100.226.066-37

---

Susiane Kempfer  
CPF: 895.286.540-53